



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 476/01, de 26.03.2001

Súmula: Declara de utilidade pública, para o fim de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel que descreve, destacado de área maior, constando ser de Felisberto José Ferreira, a fim de implantação de sistema de reservatório, tratamento e abastecimento de água para a população do Distrito de Vassoural e adjacências, e dá outras providências.

O Senhor ROQUE JORGE FADEL, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso "V", da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 27.04.1990 e, fundamentado no disposto pelos artigos 2º e 5º, letras "e" e "m", do decreto lei n. 3.365, de 21.06.1941,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, na forma da legislação vigente, o seguinte imóvel, , conforme levantamento planimétrico constante do ANEXO "I", do presente, localizado no Distrito de Vassoural, constando ser de **Felisberto José Ferreira**, segundo Matrícula n.º 2.992, do Cartório Imobiliário desta cidade e comarca de Ibaíti, com as seguintes características, limites e confrontações:

MEMORIAL DESCRITIVO

LOCAL: Distrito Vassoural - MUNICIPIO DE IBAÍTI/PR.

ÁREA: 1.200,00 M2.

LOTE N. 02, QUADRA N. 20

"Uma área de terreno urbano, medindo vinte metros de frente por sessenta metros da frente aos fundos (20,00x 60,00), perfazendo uma área superficial de 1.200,00 metros quadrados, constituindo o lote número 02, da quadra número vinte (20), situado no Distrito de Vassoural, Município e Comarca de Ibaíti PR., contendo como benfeitoria uma construção de material e coberta de telhas, medindo 96,00 metros quadrados, em estado de ruína, dentro das seguintes confrontações:

Frente: com a rua denominada Ibaíti, com a extensão de vinte metros;

Lado direito: com o lote número três, com a extensão de sessenta metros, pertencente a José Pereira da Silva e Júlio Nazário dos Santos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

Lado esquerdo: com o lote número 01, da mesma quadra, com a extensão de sessenta metros, pertencente a Lico Lopes da Silva e

Fundos: com Rua sem denominação especial, com a extensão de vinte metros.

Art. 2.º - A desapropriação visa a implantação de sistema de reservatório, tratamento e abastecimento de água para a população do Distrito de Vassoural e adjacências, através de recursos próprios do Município ou provenientes de repasses do Governo Estadual ou Federal, ou ainda mediante convênio com a SANEPAR.

Art. 3.º - A desapropriação em apreço é considerada de urgência.

Art. 4.º - as despesas com a desapropriação correrão à conta da dotação orçamentária: "11.62/3461-009 aquisição/desapropriação de imóveis - 42.10.01 - aquisição de imóveis, prevista na lei orçamentária n.º 288/2000, de 21/12/2000.

Art. 5.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

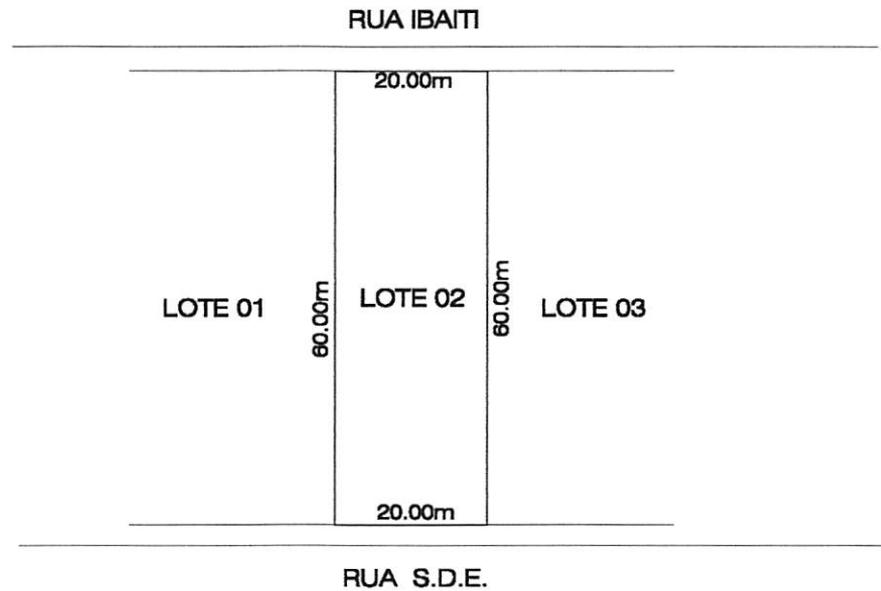
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e um (26.03.2001).


ROQUE JORGE FADEL
PREFEITO MUNICIPAL

LEVANTAMENTO PLANIMETRICO

PREFEITURA MUNICIPAL

| | | | | | |
|-------|------------------------------|------|----|--------|----|
| LOCAL | DISTRITO VASSOURAL-IBAITI-PR | LOTE | 01 | QUADRA | 20 |
| ÁREA | 1200,00 M2 | | | | |



MEMORIAL DESCRITIVO

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES

À FRENTE COM A RUA IBAITI NA EXTENSÃO DE 20,00m
À DIREITA COM LOTE 03 NA EXTENSÃO DE 60,00m
À ESQUERDA COM LOTE 01 NA EXTENSÃO DE 60,00m
AOS FUNDOS COM RUA S.D.E. EXTENSÃO DE 20,00m

IBAITI 15 DE MARÇO DE 2001

ESCALA 1 / 1000

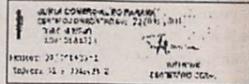

ANTONIO VINCENZI
ENGº CIVIL CREA 10.382-D / PR

TÍTULO DE NOMEAÇÃO DE FIEL

ARMAZÉNS GERAIS COLUMBIA S/A, com sede nesta Capital sito à Av. Dr. Chucri Zaidan, 80 - Bloco C - 3º andar, Vila Cordeiro - SP - inscrita no CNPJ sob nº 60.528.977/0001-79 e NIRE nº 35.300.039.521, nomeia para o cargo de Fiel do Armazém, localizado à Rua José Rodrigues Pinheiro, 2.595 - Cidade Industrial - Curitiba - PR, o Sr. ADEMIR GONÇALVES PEREIRA PALMA, brasileiro, casado, conferente de materiais, portador da Cédula de identidade RG nº 1.154.089 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 234.302.149-04, residente e domiciliado à Rua Callandra, 121 - Pinhais - Curitiba - PR.

São Paulo, 20 de Fevereiro de 2001

SERGIO MARTINI DIRETOR JOSÉ MARIA COMPARINI DIRETOR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Princesinha da BR-153 - Estado do Paraná
Rua XV de Novembro, 227 - Fone: (0xx43) 561-1221 Fax: 561-1321
CNPJ 75.968.412/0001-19 - E-mail: pmcmk@ibanet.com.br

DECRETO Nº 005- "A" - / 2001

SÚMULA: Cria o Conselho Municipal de Alimentação de Alimentação Escolar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Alimentação Escolar- CAE do município de Conselheiro Mairinck, Paraná, órgão deliberativo, fiscalizador e de assessoramento, de caráter permanente e âmbito municipal, para atuar nas questões de municipalização da merenda escolar.

Art. 2º - Compete ao Conselho Municipal de Alimentação Escolar CAE:

- I Acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do PNAE;
- II Zelar pela qualidade dos produtos, em todos os níveis de aquisição até a distribuição, observando sempre as boas práticas higiênicas e sanitárias;
- III Orientar na aquisição dos alimentos para o PNAE, assessorar a comissão de licitação na seleção dos fornecedores e de produtos de boa qualidade;
- IV Assegurar a inspeção dos alimentos no depósito e orientar as escolas quando da recepção e armazenagem dos produtos, bem como orientar a coleta de amostras para serem submetidas à análise laboratorial nos casos de alteração das características dos produtos;
- V - Apreciar e votar, em sessão aberta ao público, o plano de ação da Entidade Executora, quanto à publicação dos recursos para o PNAE, bem como a prestação de contas a ser apresentada aos órgãos de controle interno e externo;
- VI Apresentar relatório de atividades ao FNDE, sempre que solicitado;
- VII Receber, analisar e remeter ao FNDE, com parecer conclusivo, as prestações de contas do PNAE.
- IX - Elaborar seu regimento e modificá-lo.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Alimentação Escolar, será constituído por no mínimo 02 membros de cada representação:

- a) por representantes do Órgão de Administração da Educação Pública;
- b) por representantes dos professores;
- c) por representantes de pais de alunos;
- d) por representantes de segmentos da sociedade.

§ 1º - Cada membro titular terá um suplente da mesma categoria representada;

§ 2º - Os membros do Conselho serão indicados ao Prefeito, que os designará para exercer as funções;

§ 3º - O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos;

§ 4º - O exercício do mandato de Conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, aos dezoito dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e um. (2.001).

Nelson Ezequiel de Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 476/01, de 26.03.2001

Súmula: Declara de utilidade pública, para o fim de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel que descreve, destacado de área maior, constando ser de Felisberto José Ferreira, a fim de implantação de sistema de reservatório, tratamento e abastecimento de água para a população do Distrito de Vassoural e adjacências, e dá outras providências.

EDITAIS

DE PRIMEIRO PÚBLICO LEI

Antonio Augusto Esteves, Lelloeiro Oficial, JUCEPAR 56 andar, Cj. 241, em Curitiba/PR, fone (041) 335-4236, F. Fiduciário designado pela Caixa Econômica Federal, VENDO regulamento complementar, em PRIMEIRO PÚBLICO horas, Rua Minas Gerais, nº 297, sala 142, Ed. Palácio do descritos, a partir do lance mínimo indicado, para pagamento FEDERAL.

APARTAMENTO Nº T-01, situado no pavimento térreo cidade - sito à Avenida São João, nº 1.329, com a área bruta de 9.375,00m² de área de uso comum, inclusive uma vaga garagem de 0,3584229% com as demais características na Circunscrição de Londrina/PR, financiado a Rosângela portadora da CURG nº 4.910.547-6/PR, inscrita no CPF brasileira, viúva, do lar, portadora da CURG nº 3.368.52 mínimo para venda será de R\$ 19.265,38 apurado em 08/01

- Ficam desde já notificados do presente leilão os mutuários
- A(s) venda(s) será(ão) feita(s) mediante pagamento à vista (vinte por cento) do preço da arrematação, além da comissão irrevogável de 8 (oito) dias.
- Os lances acima indicados correspondem ao valor do atualização até 24 horas antes da realização da praça.
- O(s) imóvel(is) acima teve(iveram) sua redação resumida Justiça do Paraná.
- O leiloeiro acha-se habilitado a fornecer aos interessados De Curitiba para Londrina Antonio Augusto Esteves Lelloeiro

Publicações dias: 27/03/2001; 28/03/2001; 18/04/2001.

JUSTIÇA F SEÇÃO JUDICIÁR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE T

Nº: 001/2001
PRAZO: 30 (trinta) dias

O Doutor José Antonio Savaris, MM. Juiz Fed Judiciária do Paraná, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER, a todos quantos virem ou conhtm tramitam neste Juízo os autos de Desap expropriante o INSTITUTO NACIONAL DE C INCRA e expropriados REIGO OMORI E SUA

"O imóvel rural demoninado FAZENDA (Altamira do Paraná/PR, com área de 873,2 6.774, 6.775, 6.776, 6.778, 6.779, 6.780, 6.781 6.789, 6.790, 6.935 e 6.936, do Livro 02, tod Comarca de Campina da Lagoa/PR".

Tendo sido declarado como de interesse soc Decreto de 14 de outubro de 1998, publica encontra-se à disposição deste MM. Juízo, ei SUA ESPOSA E MASUAKI OMORI E SUA VTN, constante do Laudo de Avaliação, o valo mil, quinhentos e quarenta e um reais e qu 2.318 (dois mil trezentos e dezoito) TDA'S escriturais em nome dos expropriados, lance incidência de juros de 6% ao ano, com r estendendo-se até 01/12/2008, conforme (Demonstrativo de Lançamento e, R\$ 57.230,1 reais e onze centavos) correspondentes às b na forma da lei, e mais o valor de R\$ 45,76 centavos) referente à sobra de emissão dos E como tenha sido requerido pelo Expropria presente Edital para que terceiros interessad expropriada ou habilitar direitos creditórios, no Dado e passado nesta cidade de Guarapuava do mês de janeiro do ano de dois mil e um. Eu digitei e eu, Ana Lúcia Maria Pena Gonçalves

JOSÉ ANTON
Juiz Fe

JUSTIÇA F SEÇÃO JUDICIÁR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE T

Nº: 119/2000
PRAZO: 30 (trinta) dias

O Doutor José Antônio Savaris, MM. Juiz Seção Judiciária do Paraná, na forma da L

Senhor ROQUE JORGE FADEL, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso "V", da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 27.04.1990 e, fundamentado no disposto pelos artigos 2º e 5º, letras "e" e "m", no decreto lei n. 3.365, de 21.06.1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, na forma da legislação vigente, o seguinte imóvel, conforme levantamento planimétrico constante do ANEXO "I", do presente, localizado no Distrito de Vassoural, constando ser de Felisberto José Ferreira, segundo Matrícula n.º 2.992, do Cartório Imobiliário desta cidade e comarca de Ibaiti, com as seguintes características, limites e confrontações:

MEMORIAL DESCRITIVO
LOCAL: Distrito Vassoural - MUNICÍPIO DE IBAITI/PR;
ÁREA: 1.200,00 M2.
LOTE N.02, QUADRA N.20

"Uma área de terreno urbano, medindo vinte metros de frente por sessenta metros da frente aos fundos (20,00x60,00), perfazendo uma área superficial de 1.200,00 metros quadrados, constituindo o lote número 02, da quadra número vinte (20), situado no Distrito de Vassoural, Município e Comarca de Ibaiti - PR., Contendo como benfeitoria uma construção de material e cobertura de telhas, medindo 96,00 metros quadrados, em estado de ruína, dentro das seguintes confrontações:

Frente: com a rua determinada Ibaiti, com a extensão de vinte metros;
Lado direito: com o lote número três, com a extensão de sessenta metros, pertencente a José Pereira da Silva e Júlio Nazário dos Santos;
Lado esquerdo: com o lote número 01, da mesma quadra, com a extensão de sessenta metros, pertencente a Lico Lopes da Silva e
Fundos: com a Rua sem denominação especial, com extensão de vinte metros.

Art. 2º - A desapropriação visa a implantação de sistema de reservatório, tratamento e abastecimento de água para a população do Distrito de Vassoural e adjacências, através de recursos próprios do Município ou provenientes de repasses do Governo Estadual ou Federal, ou ainda mediante convênio com a SANEPAR.

Art. 3º - A desapropriação em apreço é considerada de urgência.

Art. 4º - As despesas com a desapropriação correrão à conta da dotação orçamentária: "11.62/3461-009 aquisição/desapropriação de imóveis - 42.10.01 - aquisição de imóveis, prevista na lei orçamentária n.º 288/2000, de 21/12/2000.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e um (26.03.2001).

ROQUE JORGE FADEL
PREFEITO MUNICIPAL

LEVANTAMENTO PLANIMETRICO
PREFEITURA MUNICIPAL

LOCAL: DISTRITO VASSOURAL IBAITI/PR LOTE: 01 QUADRA: 20
ÁREA: 1200,00 M2

MEMORIAL DESCRITIVO

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES

A FRENTE COM A RUA IBAITI NA EXTENSÃO DE 20,00M
A DIREITA COM LOTE 03 NA EXTENSÃO DE 60,00M
À ESQUERDA COM LOTE 01 NA EXTENSÃO DE 60,00M
AOS FUNDOS COM RUA S.D.F. EXTENSÃO DE 20,00M

IBAITI 45 DE MARÇO DE 2001 ESCALA 1 / 1000

ANTONIO VINCENTI
ENGR. CIVIL. CREA TO. 552-07/PR

que tramitam neste Juízo os autos de Des que é expropriante o INSTITUTO NACIC AGRÁRIA - INCRA e expropriado ANTC objeto da ação:

"O imóvel rural denominado FAZENDA General Carneiro/PR, com área de 416, fls. 05/05v, do livro 02, do Cartório de Joaçaba/SC".

Tendo sido declarado como de interesse s do Decreto de 10 de novembro de 1999, r 1999, encontra-se à disposição deste MM. MIGUEL SALLA, para pagamento da Te Avaliação, o valor de R\$ 198.954,21 (cer cinquenta e quatro reais e vinte e um c mil, seiscentos e trinta e nove) TDA'S (1 escriturais em nome da exproprianda, lance com incidência de juros de 3% ao ano, com estendendo-se até 01/10/2015, conforme Demonstrativo de Lançamento e, R\$ 2.961, reais e vinte centavos) correspondente indenizáveis na forma da lei, e mais o valo centavos) referente à sobra de emissão d

E como tenham sido requerido pelo Exprop o presente Edital para que terceiros interes área expropriada ou habilitar direitos credit

Dado e passado nesta cidade de Guarapu do mês de dezembro do ano de dois r Judiciário, digitei e eu, Ademir Borsatto Da conferi e subscrevo.

JOSÉ ANTON
Juiz Fe



PR

CARTÓR

EDITAL DE CITAÇÃO DE EDUARDO SOI (vinte) dias.

FAÇA SABER aos que o pres **COMPULSÓRIA** nº 18.711, em que é A **CORDEIRO** e outros, foi pelo Autor, com fu Pelo menos desde 1963, o Sr. Ivan Frote propriedade, localizado no bairro de Sai ao invés de regularizar o loteamento, perfeitamente descritos no Compromiss implantado, clandestinamente, o loteam já tinham sido vendidos, o Decreto Muni veio a aprovar o loteamento que foi de público e transmitidas ao Município de C da quadra E, com área de 719,55 m² e 04 presente data não foram transferidos ac vez que existem divergências entre os ce na planta aprovada do loteamento. 1 aprovação do plano de arruamento ou Município quanto a eventuais divergênc sem relação à área loteada, nem inden plantas limítrofes mais antigas ou à disp 12-79: "Desde a data de registro do lote livres e as áreas destinadas a edifícios descrito". 3 - Tais lotes estão matricula toda a área do loteamento, inicialmente adquirentes como partes ideais. 4 - A pl cabem a cada proprietário, inclusive o lo respectivos memoriais descritivos.

E pelo presente Edital ficam **CITADOS** os re 402.067.259 - 53; **EDI BISPO DOS SANT** comerciante, CPF nº 163.052.729 - 72; brasileira, solteira, vendedora, RG nº 4. auxiliar contábil, RG nº 2.101.403 / **GUIMARÃES FROTA CORDEIRO**, brasilei **DE CAMARGO**, brasileiro, casado, enca **MOREIRA**, brasileiro, casado e **EULEZIA** incerto, para que tomem conhecimento de pel prazo legal de quinze (15) dias, a contar do articuladas pela Autora na inicial, conforme as **DESPACHO DE FLS. 209: "Citem - se através folhas 207 / 208. Int. Ciba., 09. 02. 2001** E para que chegue ao conhecimento dos int passou-se o presente Edital que será publicad fevereiro de 2001. Eu, **JOSELY DITTRIC**